



PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 48/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga Portaria Ordinária CAU/DF Nº 33, de 27 de junho de 2024.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [art. 150 do Regimento Interno do CAU/DF](#), aprovado em 24 de junho de 2024, pela Deliberação Plenária DPODF nº 0603-06/2024, e o constante do processo nº 00146.000048/2024-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Sindicância instituída pela Portaria Ordinária CAU/DF nº 33, de 27 de junho de 2024, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF caudf.gov.br/portarias-ordinarias com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 09 de setembro de 2024.

RICARDO REIS MEIRA

Presidente do CAU/DF

PRES-CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 09/09/2024, às 16:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DF49C991** e informando o identificador **0332882**.

BL A - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:

00153.000008/2024-16

0332882v3